

As Cláusulas contidas na Convenção Coletiva assinada com o Sindicato dos Empregados de Agentes Autônomos do Comércio e em Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas e de Empresas de Serviços Contábeis de São Paulo, são as mesmas assinadas com o Sindicato dos Empregados de Agentes Autônomos do Comércio e em Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas e de Empresas de Serviços Contábeis de São José dos Campos e Região, com exceção das Cláusulas abaixo:

## **1 - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL DO SINDICATO DO EMPREGADOS DE AGENTES AUTÔNOMOS DO COMÉRCIO E EM EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS E DE EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E REGIÃO**

As empresas descontarão a Contribuição Assistencial de cada empregado, sindicalizado ou não, no importe de 9% (nove inteiros por cento) do salário, sendo que o desconto se dará em três parcelas iguais de 3% (três inteiros por cento), incidentes sobre as folhas de pagamento dos meses de Agosto, Outubro e Dezembro de cada ano, com recolhimento até o dia 10 do mês subsequente ao desconto, através de guias apropriada, fornecida pelo sindicato profissional.

**1.1** - Os empregados admitidos sofrerão desconto de 3% (três inteiros por cento) do salário no primeiro mês da contratação, sendo que os valores deverão ser recolhidos até o dia dez do mês subsequente a que ocorreu o desconto, exceção feita aos meses de agosto, outubro e dezembro, por existir desconto já previsto nesta cláusula.

**1.2** – Aos vinte dias após o recolhimento, as empresas remeterão aos sindicatos a cópia da guia de recolhimento juntamente com a relação de empregados que deram motivação aos descontos, discriminando o nome, função, CTPS, data de nascimento, admissão e salário do empregado.

**1.3** – O não recolhimento nos prazos acarretará a cobrança de multa de 10% (dez inteiros por cento) do montante, além de mora de 1% (um inteiro) por cento ao mês, das despesas com advogado e de 20% (vinte inteiros) por cento, caso seja necessária ação judicial.